



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC Nº:	1857816-0
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARIA DO SOCORRO COELHO DE SENA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Filomena
JULGADOR:	CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 117/2018 - Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com vigência a partir de 18/07/2018.
RELATÓRIO Em suas considerações a Gerência de Inativos e Pensionistas deste Tribunal de Contas - GIPE constatou que a portaria inativadora apresenta falha na fundamentação legal. Constata-se, todavia, da análise da Portaria n. 117/2018 que o direito da interessada encontrasse totalmente assegurado, tendo em vista que consta comando expresso no sentido de garantir paridade e integralidade aos proventos. Dessa forma, ante a inexistência de prejuízo à interessada, constata-se que a falha relatada no relatório de auditoria constitui erro formal, que não impede o registro do ato.	
FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 10 de Outubro de 2018.	
VALDECIR FERNANDES PASCOAL CONSELHEIRO	



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 8596/2018 de 10/10/2018 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 16/10/2018 na página 7.

Processo TC Nº 1857816-0

Interessado(s): MARIA DO SOCORRO COELHO DE SENA